

EDITAL nº 02/2020

ENSINO FUNDAMENTAL I – ANOS INICIAIS

APRESENTAÇÃO

O Diretor da Escola SESI Euzébio Mota de Alencar, no uso de suas atribuições, torna público que, no período de 01 de setembro de 2020 a 08 de janeiro de 2021, estarão abertas as matrículas para o Ensino Fundamental – anos iniciais e divulga, através deste Edital, as normas que irão disciplinar todo o processo.

O matriculado que, por qualquer motivo, deixar de atender as normas e as recomendações aqui estabelecidas, terá sua matrícula cancelada. Nesse caso, não caberá qualquer recurso administrativo sob a alegação de desconhecimento das normas ou dos termos deste Edital.

1. DO CURSO

1.1 Ensino Fundamental: Carga Horária Mínima 5.000 h/a

1.1.1. O Ensino Fundamental – anos iniciais, como proposta de formação na Educação Básica pelo SESI, compreende a continuidade da Educação Infantil, na dimensão da preparação básica para o mundo do trabalho e a cidadania, que considera os pressupostos educacionais previstos nas Diretrizes Nacionais para a Educação, como a educação tecnológica básica, a compreensão do significado da ciência, das letras e das artes, o processo histórico de transformação da sociedade e da cultura, a Língua Portuguesa como instrumento de comunicação.

1.1.2. Do 1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental, o estudante cursará as disciplinas da Matriz Curricular, em sua Parte Comum compreendendo Matemática, Língua Portuguesa, Língua Estrangeira (Inglês), Artes, Educação Física, Ciências da Natureza e Ciências Humanas (História e Geografia) e as disciplinas da Parte Diversificada, que são Educação Tecnológica, Educação para Valores e Inovação e Empreendedorismo.

2. DAS VAGAS PARA O ENSINO FUNDAMENTAL – ANOS INICIAIS E DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES

2.1. Em 2021, serão ofertadas vagas para o 1º, 2º, 3º, 4º e 5º anos, totalizando 240 vagas, assim distribuídas:

- 2.1.1. – 25 vagas para o 1º ano – 01 turma no turno da manhã
- 20 vagas para o 1º ano - 01 turma no turno da tarde
- 25 vagas para o 2º ano – 01 turma no turno da manhã
- 20 vagas para o 2º ano - 01 turma no turno da tarde
- 25 vagas para o 3º ano – 01 turma no turno da manhã
- 20 vagas para o 3º ano - 01 turma no turno da tarde
- 25 vagas para o 4º ano – 01 turma no turno da manhã
- 20 vagas para o 4º ano - 01 turma no turno da tarde
- 30 vagas para o 5º ano – 01 turma no turno da manhã
- 30 vagas para o 5º ano - 01 turma no turno da tarde

2.1.2. Todas as vagas serão destinadas aos dependentes do trabalhador da indústria e à comunidade em geral. As matrículas serão encerradas, na data final estipulada para a realização das mesmas, conforme previsto no presente edital, ou na data em que for atingido o número total de vagas ofertadas.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

2.1.3. Caso o matriculado seja dependente do trabalhador da indústria, poderá ter desconto, conforme Política de Desconto informada no Anexo II, item 2.2.

2.1.4. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar a turma, caso o número de inscritos seja inferior ao número de vagas por turma.

3. DA INSCRIÇÃO E DA PROVA

3.1. Documentos para inscrição/prova:

3.1.1. **Apresentar** no ato da inscrição os seguintes documentos:

- a) Original da declaração de que está cursando o ensino infantil ou ensino fundamental no ano anterior ao pretendido na matrícula;
- b) Original do último Boletim emitido pela Escola atual;
- c) Original RG ou Registro de Nascimento do aluno e RG do responsável legal;
- d) Original CPF (Cadastro de Pessoa Física) do aluno e do responsável legal;
- e) Original Comprovante de residência.
- f) Formulário de requerimento de inscrição preenchido.

3.2. Local e Horário da Inscrição:

3.2.1. Secretaria da Escola Sesi SENAI, no Bloco II, na Unidade Sesi Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE.

3.2.2. O horário das inscrições será de 08h às 19h, de segunda a sexta-feira e aos sábados de 7h às 11h.

3.3. Sobre a realização da Seleção:

3.3.1. Serão aplicadas provas das disciplinas de Português e Matemática correspondente ao nível de ensino dos candidatos inscritos. As provas de Português e Matemática contém 10 questões objetivas, cada uma, de acordo com o conteúdo previsto no anexo III deste Edital.

3.3.2. As provas serão aplicadas da seguinte forma:

- a) **Para candidatos do 1º ano:** sempre às segundas-feiras, no horário de 13h30 às 16h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.
- b) **Para candidatos do 2º ao 5º ano:** sempre às sextas-feiras, no horário de 13h30 às 16h, e a data em que o candidato deverá comparecer para a realização das provas será aquela informada no comprovante de requerimento de inscrição.

3.3.3. O candidato será considerado aprovado se atingir, no mínimo, a nota 6,0 (seis), em todas as disciplinas.

3.3.4. A pontuação máxima em cada componente curricular é de 10,00 (dez) pontos, até a ordem dos centésimos.

3.3.5. A questão das disciplinas de Português e Matemática que for marcada com mais de uma resposta, ou for rasurada, será anulada.

3.3.6. O local de aplicação da prova será no Bloco 3 da Escola Sesi SENAI.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

3.3.7. O candidato deverá comparecer ao local indicado no item 3.3.2. munido de:

- a) comprovante de requerimento de inscrição;
- b) carteira de identidade em perfeito estado de conservação ou outro documento oficial com foto;
- c) caneta esferográfica de tinta na cor preta ou azul.

3.3.8. Não será permitido o acesso do candidato ao local de prova após o horário estabelecido no item 3.3.2.

3.3.9. Caso haja questão (ões) com resposta(s) dúbia(s) ou inexistente(s), a(s) questão(ões) será(ão) anulada(s) e o(s) ponto(s) a ela(s) correspondente(s), distribuído(s) entre as remanescentes válidas.

3.3.10. O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova 1h (uma) hora após o seu início.

3.3.11. Não será permitido ao candidato utilizar qualquer material de consulta para a realização da prova, incluindo-se aqui calculadora, tablets, celulares e outros. Caso o candidato seja flagrado utilizando algum material de consulta para a realização da prova, será automaticamente eliminado.

3.3.12. Não será permitido ao candidato utilizar protetores auriculares ou fones de ouvido, bonés, chapéus e óculos escuros, com exceção dos casos em que o uso dos óculos for recomendado por médico, como é o caso de fotofobias ou correções visuais.

3.4. Devido a pandemia do COVID-19, serão adotadas algumas medidas de segurança sanitária para a realização da prova de seleção:

3.4.1. O candidato deverá estar com máscara no ambiente da Escola e durante toda a realização da prova.

3.4.2 Será verificada a temperatura de todos os candidatos, na portaria da Escola, por meio de termômetros infravermelhos. Caso seja identificado que o candidato está com temperatura superior a 37.8°C, a coordenação deverá acionar a família, imediatamente, para os devidos cuidados. Neste caso, a data da prova de seleção será remarcada sem prejuízo para o candidato;

3.4.3 Todo responsável que venha trazer ou buscar o candidato na escola, deverá ficar apenas na portaria ou na área coberta em frente ao Bloco 3, devendo permanecer nas instalações da escola, todo o tempo, obrigatoriamente de máscara.

3.4.4 Para a realização da prova de seleção, será permitido o nº máximo de 20 candidatos na sala respeitando a distância mínima de 1,5 m.

3.4.5 A sala para realização da prova de seleção ficará com janelas e/ou portas abertas para a circulação do ar. Além de ter disponível álcool em gel para higienização das mãos.

3.3. A divulgação do resultado será realizada via contato telefônico pela Secretaria da Escola, todas as quartas-feiras, imediatamente posteriores ao dia de aplicação da prova. Em caso de dúvida, o candidato ou seu responsável legal poderá entrar em contato com a Secretaria da Escola pelo telefone (85) 3421.6147

3.5.1. Caso o candidato não seja aprovado ou não compareça na data agendada, poderá realizar uma nova prova. Neste caso, o candidato deverá entrar em contato com a Secretaria Escolar pelo telefone (85) 3421.6147 e fazer o novo agendamento.



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

4. DA ELIMINAÇÃO DO CANDIDATO

4.1. A eliminação do candidato ocorrerá se:

- a) Não comparecer na data agendada para a realização da prova;
- b) For flagrado utilizando material de consulta ou utilizando algum utensílio não autorizado, quando da realização da prova;
- c) Não atingir a nota mínima necessária para a sua aprovação.

5. DAS MATRÍCULAS

5.1. Após o resultado da prova, caso o aluno tenha atingido a nota mínima necessária para sua aprovação, o responsável legal/financeiro estará habilitado a realizar a matrícula do mesmo, devendo obedecer aos requisitos abaixo dispostos:

5.2. Faixa Etária:

- 5.2.1. Para o 1º ano: Somente poderão participar estudantes que tenham cursado o Infantil V do ensino infantil em 2020, com idade de 6 anos completos até dia 31 de março do ano letivo. (Situações excepcionais poderão ser analisadas com a Direção);
- 5.2.2. Para o 2º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 1º ano do ensino fundamental em 2020, com idade de 7 a 8 anos;
- 5.2.3. Para o 3º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 2º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 8 a 9 anos;
- 5.2.4. Para o 4º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 3º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 9 a 10 anos;
- 5.2.5. Para o 5º ano: Somente poderão participar estudantes que irão concluir o 4º ano do ensino fundamental em 2020, com idade mínima de 10 a 11 anos.

5.3. Documentos para Matrícula:

5.3.1. Apresentar e entregar no ato da matrícula os seguintes documentos **originais e cópias**:

- a) Declaração que cursou de forma parcial ou integral do Infantil V (para candidatos do 1º ano);
- b) Histórico Escolar ou declaração provisória da série em curso;
- c) Último Boletim emitido pela Escola atual;
- d) CPF e RG do aluno;
- e) Contrato de Prestação de Serviços Educacionais fornecido pela escola, devidamente preenchido e assinado pelo responsável legal e/ou financeiro;
- f) RG, CPF e comprovante de endereço do responsável financeiro.
- g) Carteira de Trabalho – CTPS (somente para o dependente do trabalhador da indústria);
- h) PIS do responsável legal (somente para o dependente do trabalhador da indústria);
- i) 02 fotos 3x4 do candidato;
- j) Comprovante de residência, caso tenha ocorrido alteração de endereço.

5.3.2. A matrícula é pessoal e intransferível;

5.3.3. As matrículas são para ambos os sexos;

5.3.4. Antes de efetuar a matrícula, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

5.3.5. Os documentos apresentados são de inteira responsabilidade do responsável legal e/ou financeiro pelo aluno/candidato e, em sendo detectado algum indício de falsificação de qualquer



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

documento, o aluno/candidato será eliminado e automaticamente desligado do curso para o qual se matriculou.

5.3.6. As cópias apresentadas no ato da matrícula deverão ser entregues acompanhadas dos originais para comprovação dos dados pelo colaborador do Sesi e devolvidos após comprovação

5.4. A efetivação da matrícula implica na concordância e aceitação deste Edital.

5.5 Da matrícula para alunos com Deficiências, Transtornos Globais de Desenvolvimento (TGD) e Altas Habilidades/Superdotação:

5.5.1 Está assegurada pelo presente Edital a matrícula de pessoas com deficiência, conforme definição dos arts. 2º, 28, parágrafo primeiro, e 30, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.2 Quando da matrícula, a pessoa com deficiência deverá informar o tipo de deficiência com a qual é acometido, comprovando ainda estar devidamente habilitado para exercer participação efetiva no Ensino Fundamental anos iniciais.

5.5.3 Será passível de análise a participação da pessoa quando estiver comprovada que a mesma comprometerá sua saúde e integridade física.

5.5.4 Para ter direito ao atendimento especial durante as provas, a pessoa com deficiência deverá declarar, na ficha de inscrição, sua condição de deficiência nos termos do disposto do art. 2º, parágrafo primeiro, da Lei nº 13.146/2015.

5.5.5 A pessoa que, no ato da inscrição/matricula, não declarar a condição de deficiência não poderá interpor recurso em favor de sua situação.

6. DO LOCAL E DO HORÁRIO DAS MATRÍCULAS

6.1. As matrículas serão realizadas no seguinte local:

6.1.1. Central de Atendimento ao Cliente, no Bloco I, na Unidade Sesi Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;

6.1.2. Secretaria Escolar, no Bloco II, na Unidade Sesi Parangaba, localizada na Av. João Pessoa, 6754, Parangaba, Fortaleza/CE;

6.2. O horário das matrículas será de 08h às 17h, de segunda a sexta-feira, e aos sábados de 7h às 10h30.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de não iniciar o curso, caso o número de matriculados na turma, seja inferior 12 (doze) estudantes;

7.1.1. Fica assegurado ao Sesi/DR-CE o direito de cancelar, no todo ou em parte, o presente edital, mediante justificativa, sem que caiba em decorrência deste ato, qualquer indenização ou reclamação aos candidatos;

7.2. O Sesi/DR-CE se reserva no direito de adiar o início das aulas e/ou prorrogar o período de inscrição dos candidatos, bem como alterar datas, horários e locais divulgados. Eventuais mudanças serão feitas com a antecedência necessária e comunicadas através do site do Sesi/DR-CE;



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- 7.3. As aulas terão previsão de início em **12 de janeiro de 2021**, podendo ser alterada, caso haja necessidade.
- 7.4. Os alunos matriculados deverão se submeter às disposições do Regimento Escolar da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar.
- 7.5. Será nula, de pleno direito, a qualquer época, a classificação de candidato que tenha participado do processo seletivo fazendo uso comprovado de documentos falsos e/ou meios ilícitos.
- 7.6 O Sesi/DR-CE poderá solicitar outros documentos além daqueles exigidos neste Edital, para comprovar a veracidade das informações apresentadas.
- 7.7. Caso haja mudança do local do curso ou do dia, horário e local de realização da prova será facultado ao Sesi/DR-CE a possibilidade de alteração, sem que caiba qualquer tipo de indenização ao inscrito.
- 7.8. Caso ocorra a necessidade de alteração de alguma disposição prevista neste Edital, em decorrência da pandemia do Coronavírus (COVID-19), esta será comunicada através do site do Sesi/DR-CE;
- 7.9. Casos omissos e situações não previstas neste Edital serão resolvidos pela Comissão Coordenadora do Sesi/DR-CE, que é composta pela Direção, Secretaria Escolar, Professores e Coordenadores Pedagógicos do Sesi.
- 7.10. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação, no site do Sesi/DR-CE.

Fortaleza, 01 de setembro de 2020.

Robério Ferreira da Silva

Diretor da Escola Sesi Euzébio Mota de Alencar



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO I: CRONOGRAMA DE ATIVIDADES 2020/2021

ATIVIDADE	PERÍODO DA REALIZAÇÃO	LOCAL	RESPONSÁVEL
1. Lançamento do Edital nº 02/2020	01/09/2020	Site do Sesi/DR - CE	UNEC/GECOM
2. Inscrição e Matrícula	01/09/2020 a 08/01/2021	Secretaria da Escola, no Bloco II, na Unidade Sesi Parangaba, Central de Atendimento, Bloco I, na Unidade Sesi Parangaba	Equipes: Secretaria Escolar e Central de Atendimento
3. Previsão início das Aulas	12/01/2021	Escola Sesi Ensino Fundamental – Parangaba	Direção, coordenação pedagógica e professores



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO II: VALORES E DESCONTOS

2.1. Valor das mensalidades

1º, 2º, 3º, 4º e 5º ANOS	QUANTIDADE DE PARCELAS	MENSALIDADE	VALOR ANUAL
Ensino Fundamental – anos iniciais Turmas Manhã	12	R\$ 400,00	R\$ 4.800,00
Ensino Fundamental – anos iniciais Turmas Tarde	12	R\$ 385,00	R\$ 4.620,00

2.2 Política de descontos para o trabalhador da indústria

O estudante dependente do trabalhador da indústria, fará jus a política de descontos conforme a seguir:

CRITÉRIO	DESCONTO
Indústria contribuinte	05%
Indústria simples e associada a Sindicato filiado a FIEC	10%
Indústria contribuinte e associada a Sindicato filiado a FIEC	20%
Sindicatos filiados à FIEC	30%
Entidades do Sistema FIEC (SESI, SENAI, IEL, FIEC e Condomínio Casa da Indústria)	30%

O Trabalhador da Indústria engloba os empregados, estagiários e aposentados no exercício da função, e podem inscrever dependentes, nas condições a seguir, que receberão os mesmos benefícios do titular:

- Cônjuge ou companheiro (a);
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos com até 18 (dezoito) anos de idade, não emancipados;
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos estudantes solteiros, até 24 (vinte e quatro) anos;
- Filhos (naturais ou adotivos), enteados ou netos de qualquer idade, quando incapacitado física e mentalmente para o trabalho;
- Pai, mãe, avôs e avós, padrasto e madrasta do trabalhador;
- Genros, noras, cônjuge de enteados (as), cônjuges de netos (as), cônjuges de avô (ó);
- Irmãos (ãs), sobrinhos (as), tios (as), bisnetos (as) e demais filiações (ascendentes e descendentes), agregados sem vínculo parental ou outras pessoas **que vivam sob a dependência do trabalhador.** (necessidade de comprovação documental)



Serviço Social da Indústria
PELO FUTURO DO TRABALHO

ANEXO III: ROTEIRO DE ESTUDO PARA TESTE DE SELEÇÃO 2021

1º Ano (Ensino Fundamental I)

O processo seletivo para os candidatos às vagas do 1º ano do Ensino Fundamental, será tanto escrito quanto oral, aplicado por uma profissional da educação (coordenadora ou professora), que apresentará as situações de aprendizagem de forma ordenada, utilizando inclusive, material concreto, para identificar quais as competências que o(a) aluno(a) já traz de suas experiências anteriores formais ou informais.

Língua Portuguesa

- Dialogicidade (diálogo entre o aplicador do teste de sondagem e aluno(a), durante todo o processo de sondagem);
- Identificar letras entre rabiscos, desenhos, números e outros símbolos gráficos;
- Reconhecer as letras do alfabeto;
- Identificar as direções da escrita;
- Identificar o espaçamento entre as palavras na segmentação da escrita;
- Escrever o nome completo;

Matemática

- Agrupamento;
- Classificação;
- Ordenação e/ou correspondência;
- Identificação de sequência numérica;
- Orientação espacial;
- Comparação de pesos e medidas simples;
- Contagem oral até 20;
- Identificação de números e quantidades até 10 em diferentes contextos;
- Conceitos básicos (tamanho/forma/posição/espessura/quantidade);
- Exploração e identificação das formas geométricas;
- Situações concretas envolvendo adição e subtração;

2º Ano (Ensino Fundamental I)

Língua Portuguesa

- Compreensão de textos
- Escrita de palavras
- Escrita de frases

Matemática

- Números naturais até 50:
 - Contagem
 - Antecessor e sucessor
 - Leitura e escrita
- Adição
- Subtração
- Problemas envolvendo as operações (adição e subtração)

3º Ano (Ensino Fundamental I)

Língua Portuguesa

- Compreensão de textos
- Vocabulário
- Alfabeto
 - Emprego da letra maiúscula
 - Ordem alfabética
- Sílabas
 - Divisão silábica/classificação quanto ao número de sílabas
 - Identificação da sílaba tônica
- Pontuação

Matemática

- Números e álgebra
 - Números naturais até 99
 - Antecessor e sucessor
 - Ordens crescente e decrescente
 - Composição e decomposição
 - Leitura e escrita
 - Operações com números naturais
 - Adição com reserva
 - Subtração sem reagrupamento
 - Problemas envolvendo adição e subtração
- Probabilidade e Estatística
 - Leitura de gráficos e tabelas
- Grandezas e Medidas
 - Dezena e meia dezena
 - Dúzia e meia dúzia

4º Ano (Ensino Fundamental I)

Língua Portuguesa

- **Compreensão de textos**
- **Vocabulário**
- **Sílabas**
 - Divisão silábica
 - Classificação das palavras quanto ao número de sílabas
 - Identificação e posição da sílaba tônica
 - Classificação das palavras quanto à tonicidade
- **Substantivo**
 - Classificação: próprio e comum
 - Flexão: gênero, número e grau
- **Adjetivo**
 - Flexão: gênero, número e grau

Matemática

- **Números e Álgebra**
 - Números Naturais até 999
 - Ordem e classe
 - Leitura e escrita
 - Composição e decomposição
 - Antecessor e sucessor
 - Ordens crescente e decrescente



Serviço Social da Indústria

PELO FUTURO DO TRABALHO

- Operações com números naturais
- Adição com reserva
- Subtração com reagrupamento
- Multiplicação com até dois algarismos no multiplicador
- Formação de grupos com divisões exata e inexata com um algarismo no divisor
- Problemas envolvendo as quatro operações.
- **Grandezas e Medidas:**
 - Dezena e meia dezena
 - Dúzia e meia dúzia
 - Centena e meia centena.
- **Probabilidade e Estatística**
 - Leitura de gráficos e tabelas

5º Ano (Ensino Fundamental I)

Língua Portuguesa

- **Compreensão de textos**
- **Vocabulário**
- **Sílaba**
 - Tonicidade
- **Substantivo**
 - Classificação: próprio e comum
 - Flexão: gênero, número e grau
- **Adjetivo**
 - Flexão: gênero, número e grau
- **Artigo**
 - definido e indefinido
- **Pronome**
 - Identificação
- **Verbo**
 - Identificação
 - Conjugação
 - Infinitivo
 - Modo Indicativo

Matemática

- **Números e Álgebra**
 - Números Naturais até unidade de milhar
 - Ordem e classe
 - Leitura e escrita
 - Composição e decomposição
 - Antecessor e sucessor
 - Ordens crescente e decrescente
 - Operações com números naturais
 - Adição com duas ou mais parcelas com reserva
 - Subtração com reagrupamento
 - Multiplicação com dois algarismos no multiplicador
 - Divisões exata e inexata com dois algarismos no divisor
 - Números fracionários
 - Representações gráfica e numérica
 - Leitura e escrita
 - Adição e subtração de frações com o mesmo denominador
 - Problemas envolvendo as quatro operações
- **Probabilidade e Estatística**
 - Leitura de gráficos e tabelas